



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.945

10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Reajuste dos valores venais para efeito do lançamento do IPTU – Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor venal para efeito do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2019, em 4,56%, de acordo com a variação do índice IPCA (IBGE), verificada entre novembro de 2017 a outubro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 35/2018 – Poder Executivo